



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DELIBERAÇÃO "AD REFERENDUM" CBH – GD4 nº 08/2022, de 29 de setembro de 2022

Aprova a retificação da Comissão Eleitoral para renovação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde - GD4

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO VERDE - GD4, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e,

CONSIDERANDO a necessidade de renovação de seus membros para o mandato de 2023-2027;

CONSIDERANDO o artigo 10 da Deliberação Normativa nº 04/2002 do CERH-MG que prevê a necessidade da plenária do Comitê instituir uma Comissão Eleitoral;

DELIBERA "AD REFERENDUM":

Art. 1º Fica aprovada a retificação da Comissão Eleitoral para renovação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde - GD4, referente ao mandato de 2023-2027.

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral, juntamente com o Igam, a prática de todos os atos de coordenação, processo de habilitação das entidades cadastradas, julgamento de recursos e impugnações, entre outros pertinentes à condução do Processo.

Art. 3º Retifica a Comissão Eleitoral, que passará a ter seguinte composição:

I - Representante do Poder Público Estadual

Instituição: Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – CODEMG

Nome: Filipe Lopes Chaves

II - Representante do Poder Público Municipal

Instituição: Prefeitura Municipal de São Lourenço

Nome: Ari Fernandes Campos

III - Representante dos Usuários

Instituição: Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG

Nome: Mylena Nascimento Rodrigues de Oliveira

IV - Representante de Entidades da Sociedade Civil

Instituição: Instituto SuperAção

Nome: Marcos Vinícius da Rocha Fonseca

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Deliberação Normativa nº 04, de 29 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Stella Souza Guida, Vice-Presidente (a)**, em 29/09/2022, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53885951** e o código CRC **33B04E64**.